

Por que aprovar a

CIDE Tabaco?

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidirá sobre a fabricação ou importação de tabaco e derivados para custeio de ações de prevenção e tratamento às vítimas do tabagismo

- De acordo com o INCA, o custo do tabagismo para o Brasil é de mais de R\$ 56 bilhões por ano, ou quase 50% de todo o orçamento do SUSⁱ, chegando a perto de 1% do PIB anual.
- Pesquisa aponta que, em 2015, os custos para assistência médica associados ao tabagismo no Brasil chegaram a perto de 40 bilhões de reais, e os custos indiretos atingiram mais de 17 bilhões de reais, com a perda de produtividade por morte prematura, incapacidade e faltas frequentes ao trabalho.
- No mesmo período, a arrecadação de tributos sobre a venda de cigarros (R\$13 bilhões ao ano) representa apenas 23% do custo do tabagismo para o país.
- A indústria do tabaco lucra com a promoção e venda de seus produtos, que, já sabem, causam mal à saúde e dependência, sem responsabilidade sobre seus efeitos e consequências: ficam com o bônus do negócio, e o ônus de sua poluição econômica recai sobre a sociedade e o sistema de saúde.

Apoie o Projeto de Lei Complementar da Câmara dos Deputados PLP 4/2015

Institui a **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)** incidente sobre a fabricação ou a importação de tabaco e seus derivados para o custeio de ações de tratamento aos doentes vítimas do tabagismo. De autoria do deputado Alessandro Molon

Trâmite atual: Comissão de Seguridade Social e Família desde 2015, com parecer desfavorável do relator Deputado Heitor Schuch (PSB-RS).

- Esta proposta legislativa tem o apoio do Instituto Nacional do Câncer/Ministério da Saúde e da ACT Promoção da Saúde, com ajustes no sentido de ampliar a destinação da arrecadação para a implementação da Convenção Quadro da OMS para Controle do Tabaco – Decreto 5.658/2006.
- A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco é o documento referência para as políticas públicas de redução do tabagismo, proteção contra o fumo passivo e apoio à diversificação agrícola.

- **Esse recurso representará um importante mecanismo de sustentabilidade das obrigações assumidas pelo Brasil com a ratificação.**
- Apesar dos significativos avanços nas políticas públicas de controle do tabagismo, o Brasil está entre os dez países com maior número absoluto de fumantesⁱⁱ. O tabagismo é a principal causa evitável de morte e doença em todo o mundo.
- O tabagismo, além de ser causa e agravante de várias doenças, é também considerado em si mesmo uma doença: está incluído no *grupo dos transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa*, segundo a Décima Revisão de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- O tabagismo é considerado uma epidemia pela OMS, responsável pela morte de mais de 7 milhões de pessoas por ano no mundo. O negócio é realizado por empresas multinacionais bilionárias, que, no Brasil, controlam toda a cadeia produtiva, desde a produção agrícola, fabricação de cigarros e distribuição. Estas empresas também fazem a promoção e incentivo ao consumo de cigarros, por meio de sofisticadas estratégias linguísticas e de *marketing*.

- **Pesquisaⁱⁱⁱ com dados de 2015 revela que 428 pessoas morrem por dia no Brasil por causa do tabagismo, e que 56,9 bilhões de reais são perdidos a cada ano devido a despesas médicas (quase R\$40 bilhões) e perda de produtividade por morte prematura e incapacidade pelo tabagismo (mais de R\$ 17 bilhões de reais).**
- **O custo do tabagismo é mais de quatro vezes superior ao que se arrecada com os tributos incidentes sobre produtos de tabaco.**
- **Essa mesma pesquisa revela que a arrecadação de impostos com a venda de cigarros no país (cigarro responde por 96% dos produtos de tabaco consumidos no Brasil) é de R\$ 12,9 bilhões, o que gera um saldo negativo de R\$ 44 bilhões por ano.**

- Certamente esse prejuízo é ainda maior, pois nesse estudo não foram considerados, por exemplo, os custos de ações de prevenção e tratamento da dependência de cigarros, nem os custos de campanhas e ações educativas sobre os riscos do tabagismo, e do tratamento para cessação do tabagismo. O estudo não considera o quanto o governo brasileiro investe em programas para promover alternativas economicamente viáveis para os mais de 150 mil agricultores familiares que produzem tabaco para poucas empresas multinacionais do tabaco, um verdadeiro oligopólio, cujas condições de trabalho e os meios de vida são severamente impactados pela forma de contratação (contrato de integração), e pelos interesses comerciais das empresas transnacionais.
- O estudo não considerou a totalidade das doenças tabaco relacionadas já identificadas até o momento. De acordo com a literatura médica, sintetizada nas Diretrizes sobre Tabagismo elaboradas pela Associação Médica Brasileira (AMB) em 2009^{iv}, existem mais de 50 doenças relacionadas ao tabagismo.
- Embora os cigarros sejam produtos lícitos, dados os comprovados males do tabagismo e a dependência, devem ser fortemente tributados e as respectivas

empresas devem contribuir ao sistema de saúde pelos danos causados pelo produto que fabricam, promovem e comercializam.

- **A CIDE Tabaco representa um importante instrumento para mitigar e prevenir os danos do tabagismo no Brasil e os prejuízos que causa a toda a sociedade.**
- Representa uma oportunidade e um mecanismo para o Estado brasileiro promover a utilização mais justa dos recursos obtidos pela exploração de uma atividade econômica com efeitos colaterais negativos (externalidades), que atribui à sociedade brasileira o ônus de arcar com os custos sociais e econômicos das doenças causadas pelo tabagismo.
- **Considerando que as CIDES são contribuições regulatórias, utilizadas como instrumento de política econômica para enfrentar determinadas situações que exijam a intervenção da União na economia do País, diante do enorme prejuízo causado aos cofres públicos com o negócio realizado por fabricantes de cigarros, essas empresas devem ser tributadas para que sejam providos recursos para a redução do tabagismo no Brasil.**
- **A CIDE Tabaco não viola o direito constitucional da livre iniciativa**, pois este não é um direito absoluto, sofrendo restrições por outros valores igualmente expressos em forma de princípios. Como previsto na própria constituição (artigo 170, *caput* e inciso III), a ordem econômica também é fundada na valorização do trabalho humano, e tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado, dentre outros, o princípio da função social da propriedade.
- **A implementação da CIDE Tabaco tão pouco vai contribuir com o aumento do mercado ilegal de cigarros.**
- O combate ao mercado ilegal, além de ser uma questão de polícia, é uma medida de saúde pública – artigo 15, do tratado, que dispõe sobre a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – contrabando, fabricação ilícita e falsificação, como parte do controle do tabaco.
- **A questão tributária e a questão do contrabando de cigarros devem ser devidamente enfrentadas pelo poder público como questões em separado, e em momento algum a ameaça do contrabando deve inibir a adoção de políticas de saúde pública para a redução do tabagismo.**
- Para enfrentar o mercado ilícito de cigarros, o **Brasil ratificou o Protocolo para Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco**, instrumento legal a fortalecer as ações no combate a este problema de saúde pública e de polícia.
- Ademais, a implementação da CIDE, como mais um tributo incidente sobre o cigarro, atende ao disposto no artigo 6º, da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco. É consenso científico e está entre as melhores práticas que o aumento de tributos incidentes sobre o cigarro é a política de saúde pública mais custo-efetiva para a redução do tabagismo. A fórmula é simples: quanto mais caro o produto,

mais difícil o acesso. Evita-se a iniciação de novos fumantes (em geral, crianças e adolescentes) e estimula-se a cessação do tabagismo.

- “O aumento dos impostos e preços dos cigarros é a medida mais efetiva - especialmente entre jovens e populações de camadas mais pobres - para reduzir o consumo. Estudos indicam que um aumento de preços na ordem 10% é capaz de reduzir o consumo de produtos derivados do tabaco em cerca de 8% em países de baixa e média renda, como o Brasil. As evidências científicas demonstram ainda que o aumento dos preços contribui para estimular os fumantes a deixarem de fumar, assim como para inibir a iniciação de crianças e adolescentes.”^v
- Em outros países como EUA e Canadá, já há decisões judiciais no sentido de responsabilizar as fabricantes de cigarros a promover o ressarcimento ao Estado em face das despesas com saúde.^{vi vii}
- **A aprovação da CIDE Tabaco consiste em questão vital de saúde pública, mas também de sustentabilidade econômica e justiça social, pois as fabricantes de cigarros promovem e lucram com a venda de produtos nocivos à saúde da população, onerando os cofres públicos.**
- **A aprovação da CIDE Tabaco está alinhada com a adoção de mecanismos inovadores para a implementação da AGENDA 2030 de Desenvolvimento Sustentável. A tributação de tabaco é considerada um mecanismo para dissuadir o seu consumo e aumentar os recursos internos.**

ⁱ <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/10-saude?ano=2015>

ⁱⁱ Revista científica “The Lancet”, analisou 195 países no período de 1990 a 2015.

<https://oglobo.globo.com/opiniao/enfim-uma-boa-noticia-21208657#ixzz4eViHutUK>

ⁱⁱⁱ http://www.actbr.org.br/uploads/arquivo/1169_apresentacao_custo.pdf

^{iv} http://www.amb.org.br/teste/comissoes/anti_tabagismo/diretrizes.html

^v

http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/status_politica/precos_impuestos

^{vi} www.actbr.org.br/uploads/conteudo/176_sentencaKesslertraducao.pdf

^{vii} <http://tjl.quebec/wp-content/uploads/2015/06/2015-05-27-AA-Jmt.pdf>